



OFÍCIO N. 157/2025/GE

Alta Floresta – MT, em 25 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo

FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT

Poder Legislativo

Av. Colonizador Ariosto da Riva, n. 2349 – Centro
Alta Floresta-MT – CEP 78.580-000

Assunto: Devolutiva geral das Emendas Impositivas relativas ao ano-exercício 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso I da Lei Municipal n. 2.949/2024, venho através deste informar os impedimentos para execução das Emendas Impositivas relativas ao ano-exercício 2025.

I. DAS EMENDAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS

I.I. Secretaria de Saúde

Conforme ofícios em anexo, o Ordenador de Despesas comunica que não será possível a execução das seguintes Emendas Impositivas com fulcro no art. 35, inciso VII da Lei Municipal n. 2.949/2024:

Emenda Impositiva n. 034/2024, no valor de R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), de autoria do Vereador Reginaldo Luiz da Silva;

Emenda Impositiva n. 027/2024, no valor de R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) de autoria do Vereador Douglas Teixeira de Carvalho;

Emenda Impositiva n. 031/2024, no valor de R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), de autoria da Vereadora Leonice Klaus dos Santos;

Assinado digitalmente por VALDEMAR.GAMBA.34521615104
RG: 34521615104 - CPF: 030.158.750/0018-04 - Orgão: Prefeitura de Alta Floresta - MT - PFB
DL-BPB + CPF A3, Olhar Branco, DL-158747500/018, Olhar Branco, DL-158747500/018, Olhar Branco, DL-158747500/018
Revisor: Eu li o autor desse documento
Data: 2025-04-21 15:45:00-0400
Endereço: https://www.suadigital.com.br/verificar/34521615104

📞 (66) 3512-3100

📍 Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT

🌐 www.altafloresta.mt.gov.br

✉️ ouvidoria@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ N°15.023.906/0001-07



Emenda Impositiva n. 029/2024, no valor de R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), de autoria do Vereador Francisco Ailton dos Santos.

I.II. Secretaria de Esporte e Lazer

Conforme ofícios em anexo, o Ordenador de Despesas comunica que não será possível a execução das seguintes Emendas Impositivas com fulcro no art. 35, inciso VII da Lei Municipal n. 2.949/2024:

Emenda Impositiva n. 025/2024, de autoria do Vereador Darli Luciano da Silva, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor total para efetiva execução da emenda seria de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais);

Emenda Impositiva n. 029/2024, de autoria do Vereador Francisco Ailton dos Santos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O valor total para efetiva execução da emenda seria de R\$ 109.320,00 (cento e nove mil, trezentos e vinte reais);

Emenda Impositiva n. 033/2024, de autoria do Vereador Oslen Dias dos Santos, no valor de R\$ 72.466,92 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). O valor total para efetiva execução da emenda seria de R\$ 85.810,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais);

Emenda Impositiva n. 034/2024, de autoria do Vereador Reginaldo Luiz da Silva, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). O valor total para efetiva execução da emenda seria de R\$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais);

Emenda Impositiva n. 032/2024, de autoria do Vereador Marcos Roberto Menin, no valor de R\$ 62.466,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), devido ao fracionamento do valor em desconformidade com a emenda apresentada.

II. DAS EMENDAS DECLINADAS PELOS INTERESSADOS

Informo que as seguintes emendas impositivas não serão executadas, na proporcionalidade mencionada, em razão da comunicação formal de desistência por



parte dos beneficiários, com fulcro no art. 35, inciso VIII da Lei Municipal n. 2.949/2024:

Emenda Impositiva n. 031/2024, de autoria da Vereadora Leonice Klaus dos Santos, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), alocados no Gabinete do Prefeito como subvenção à Igreja Católica da Comunidade Urbana São Lourenço.

Emenda Impositiva n. 027/2024, de autoria do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), alocados no Gabinete do Prefeito como subvenção ao Projeto É possível Ser Feliz – Projeto Futuro.

III. DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO PROTOCOLARAM OS PLANOS DE TRABALHO

Conforme apontado pela Secretaria de Fazenda, os seguintes beneficiários não apresentaram os planos de trabalho, incidindo no impedimento contido no art. 35, inciso III da Lei Municipal n. 2.949/2024:

EMENDA	VEREADOR	BENEFICIARIO	VALOR
022/2024	ADELSON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ABAF	R\$ 20.000,00
022/2024	ADELSON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARARAS	R\$ 60.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	AMOCIBI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRROS CIDADE BELA E JARDIM IMPERIAL	R\$ 50.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R\$ 50.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA	R\$ 32.466,92
025/2024	DARLI LUCIANO	AHAF - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 30.000,00
025/2024	DARLI LUCIANO	SUB-SEDE DO SINDICATO DOS INVESTIGADORES DA POLICIA CIVIL DE ALTA FLORESTA	R\$ 15.000,00
026/2024	DERCI TREVISAN	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAIAQUE	R\$ 30.000,00
026/2024	DERCI TREVISAN	ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA	R\$ 10.460,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	AHAF - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 8.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA	R\$ 18.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	ASSOCIAÇÃO MORHAN	R\$ 18.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	ABAF - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 8.000,00
029/204	FRANCISCO AILTON	IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE URBANA BOM JESUS	R\$ 40.000,00
031/2024	LEONICE KLAUS	PROJETO CUIDA BEM DE MIM	R\$ 7.466,92
032/2024	MARCOS MENIN VALDEMAR	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARARAS	R\$ 25.000,00

GAMBA:34521615104

Assinado digitalmente por VALDEMIR GAMBA-34521615104
Data: 2024-04-21 15:45:00-0400
CPF: 018.889.073-00
RG: 000000000000000000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Endereço: Rua Presidente Dutra, 1000 - Centro - Alta Floresta - MT - 78300-000
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Site: www.altafloresta.mt.gov.br

📞 (66) 3512-3100

📍 Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT

🌐 www.altafloresta.mt.gov.br

✉️ ouvidoria@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ N°15.023.906/0001-07



032/2024	MARCOS MENIN	LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA	R\$ 20.000,00
033/2024	OSLEN DIAS	O CLUBE MONTE SANTO	R\$ 25.000,00

IV. DOS BENEFICIÁRIOS QUE APRESENTARAM O PLANO DE TRABALHO EM DESACORDO COM O PRAZO LEGAL E DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Destaco, a seguir, os beneficiários que apresentaram o plano de trabalho em desacordo com o prazo legal disposto no artigo 5º do Decreto Municipal n. 102/2024, além de deixarem de apresentar documentos obrigatórios ao Plano de Trabalho:

BENEFICIÁRIO	EMENDA	MOTIVO
Benedita Fernandes	Emenda 025 (Luciano)	<u>Não observou o prazo</u>
Benedita Fernandes	Emenda 031 (Leonice)	<u>Não observou o prazo</u>
IDESP	Emenda 024 (Claudinei)	<u>Não observou o prazo.</u>
IDESP	Emenda 028 (Ilmarli)	<u>Não observou o prazo.</u>
IDESP	Emenda 027 (Douglas)	<u>Não observou o prazo.</u>
APAE	Emenda 032 (Marcos Menin)	<u>Não observou o prazo.</u>
ECAF	Emenda 27 (Douglas)	a) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
ECAF	Emenda 22 (Adelson)	a) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; <u>Não observou o prazo.</u>
Jardim Panorama	Emenda 023 (Bernardo)	a) não apresentou menção do diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; b) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; c) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; d) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. <u>Não observou o prazo.</u>



AMA	Emenda 025 (Luciano)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>d) não apresentou Certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.</p> <p>e) não apresentou indicação dos custos totais da Instituição;</p> <p>f) relação nominal dos dirigentes;</p> <p>g) não apresentou documentos que comprovam a experiência na realização da parceria;</p> <p><u>Não observou prazo.</u></p>
Rotary	Emenda 032 (Menin)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para comprovação de que a organização possui no mínimo um ano de existência e experiência na realização da parceria;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;</p> <p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>e) não apresentou certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;</p> <p>f) não apresentou cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;</p> <p>g) não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF;</p> <p>h) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p> <p><u>Não observou o prazo.</u></p>
Amigos da Paz	Emenda 031 (Leonice)	<p>a)Cartão CNPJ</p> <p>b) Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária que indique os valores da obra, respectivas ART's ;</p> <p><u>Não observou o prazo</u></p>
Rotary	Emenda 026 (Derci)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para comprovação de que a organização possui no mínimo</p>

VALDEMAR
GAMBA:34521615104

Assinado digitalmente por VALDEMAR GAMBÁ-34521615934
OU: Cibrá, Ou-ICP-Brasil, ONU-Secretaria da Pauta Federal do Brasil -
OU-RFB-eCPF A3 [EMBRACO], OU-1585795000184, OU-
videoconferência, CN-VALDEMAR GAMBÁ-34521615104
Assinatura: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 13:06:04-0300
Fonte: PDF Reader, Versão: 2004.4.0

📞 (66) 3512-3100

 Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT
 www.altafloresta.mt.gov.br

 www.altafloresta.mt.gov.br

 ouvidoria@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ N°15.023.906/0001-07



		<p>um ano de existência e experiência na realização da parceria;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;</p> <p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>e) não apresentou certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;</p> <p>f) não apresentou cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;</p> <p>g) não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF;</p> <p>h) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p> <p>Não observou o prazo</p>
BOM PASTOR	Emenda 032 (Menin)	a) Ausência de comprovação de experiência na realização;
AMA	Emenda 031 (Leonice)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>c) não apresentou Certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.</p> <p>d) Não apresentou documento que comprove experiência na atuação;</p>
Bom Jesus	Emenda 029 (Francisco Ailton)	<p>a) Não apresentou Estatuto da Associação;</p> <p>b) Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>d) Não apresentou comprovação se a associação possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento dos projetos;</p> <p>e) Não apresentou FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>g) Não apresentou cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;</p> <p>h) Não apresentou relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF; e</p> <p>i) Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p>
Bom Pastor	Emenda 024 (Claudinei)	Ausência de comprovação de experiência na realização do evento;

VALDEMAR
GAMBA:34521615104

Assinado digitalmente por VALDEMAR GAMBA:34521615104
RG: 34.521.615-104-0 - Documento assinado digitalmente - Assinado em: 2020-04-21 15:44:00-0400
CPF: 030.157.000/0004-00
RG: 34.521.615-104-0 - Documento assinado digitalmente - Assinado em: 2020-04-21 15:44:00-0400
RG: 34.521.615-104-0 - Documento assinado digitalmente - Assinado em: 2020-04-21 15:44:00-0400

📞 (66) 3512-3100

📍 Travessa Álvaro Teixeira Costa, Nº 50,
Canteiro Central, Alta Floresta - MT

🌐 www.altafloresta.mt.gov.br

✉️ ouvidoria@altafloresta.mt.gov.br

CNPJ N°15.023.906/0001-07



Por não se tratarem de vícios insanáveis, os beneficiários serão novamente notificados para que realizem as correções necessárias.

V. DOS PLANOS DE TRABALHO REPROVADOS

Alguns beneficiários, além de infringir o prazo, deixar de apresentar documentos, também infringiram o disposto no artigo 35, incisos IV (aprovação do Plano de Trabalho) e V da Lei Municipal 2.949/2024, que dispõe sobre a existência de impedimento no cumprimento quando houver incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária:

Rio Verde Emenda 027 Douglas Teixeira	Art. 35, V, Lei Municipal 2.949/2024. Reprovada	<ul style="list-style-type: none"> a) Indicação do interesse público envolvido; b) Descrição da realidade que será objeto da parceria; c) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; d) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; e) Discriminação da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; g) Adoção de contrapartida por parte das instituições para não configurar distribuição gratuita de bens e valores; h) Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - DIPJ ou Balanço Patrimonial; i) Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF; e j) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. <p>Não observou o prazo</p>
Nossa Casa Emenda 033 (Olsen Dias)	Art. 35, V, Lei Municipal 2.949/2024. Reprovada	<ul style="list-style-type: none"> a) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; b) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; c) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e <u>d) Plano de Trabalho em desacordo com a Emenda Impositiva;</u> <p>Não observou o prazo</p>
Assoc. de Construtores Emenda 029 Francisco Ailton	Art. 35, V, Lei Municipal 2.949/2024. Reprovada	<ul style="list-style-type: none"> a) Diagnóstico da realidade que se quer modificar; b) Indicação dos custos totais da Instituição; c) Ausência de comprovação de experiência na realização da parceria;



d) Declaração de Imposto de Renda, Balanço Patrimonial ou declaração que cumpre as normas de contabilidade pública;

e) Declaração que demonstre que a Organização possui condições de instalação, capacidade técnica operacional para o desenvolvimento do projeto;

f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

g) Plano de Trabalho divergente da Emenda Impositiva;

A beneficiária citada abaixo teve o Plano de Trabalho reprovado com fundamento no artigo 35, inciso IV, da Lei Municipal 2.949/2024, por não apresentar informações mínimas, tais como metas, interesse público envolvido, ações de relevância social, bem como demais requisitos contidos na Lei Federal 13.019/2014:

CAAF	Emenda 033 (Olsen)	Ausência de indicação do interesse público envolvido; Não observou o prazo.
------	-----------------------	---

O plano de trabalho da Associação de Combate ao Câncer, beneficiada com a Emenda Impositiva n. 030/2024, de autoria do vereador José Eskiva, foi reprovada com base no artigo 35, IX (outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas) por infringir a Lei Municipal 2949/2024, artigo 31, §1º que dispõe que metade do percentual destinado à cada vereador deve ser destinado à ações e serviços públicos em saúde.

Associação de Combate ao Câncer	Emenda 030 (José Vaz)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, Carteira de Identidade e CPF;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal; e</p> <p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.</p>
---------------------------------	--------------------------	---

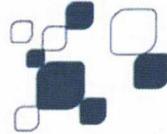


Desta forma, concluo pelo impedimento da execução das Emendas Impositivas acima mencionadas, pelas razões explanadas, **com exceção daquelas contidas no item IV (dos beneficiários que apresentaram o plano de trabalho em desacordo com o prazo legal e documentações obrigatórias). Reitero que, a estes será oportunizada novamente a possibilidade de adequação dos vícios sanáveis.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

VALDEMAR
GAMBA:345216
15104
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VALDEMAR
GAMBA:34521615104
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal da União, BR, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=1198797500184, OU=videoconferencia,
CN=VALDEMAR GAMBA:34521615104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 13:53:40-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Ofício n° 064.2025/GAB/SUP/SMS

Alta Floresta, 11 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR GAMBA

Prefeito do Município de Alta Floresta/MT

Assunto: Inviabilidade no atendimento da Emenda Impositiva nº 029/2024.

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste instrumento, informar ao Excelentíssimo Prefeito, que não será possível atender a Emenda Impositiva nº 029/2024, de autoria do Nobre Vereador **Francisco Ailton dos Santos**, no valor de **R\$ 207.466,92** (duzentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Uma vez que, para atender os projetos mencionados no documento impositivo, seria necessária contrapartida (recursos) por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que não dispomos de tais recursos, pelo fato de que o orçamento da Secretaria já se encontrar definido e extremamente exaurido; ‘enxugado’, para atender as demandas a ela imposta.

As emendas impositivas que são direcionadas para a Secretaria, emolduram-se no apoio financeiro para o bom andamento da gestão, assim, não há possibilidade de complementar financeiramente as mesmas, pois, pode-se afirmar que, se houvesse obrigação na complementação, fugiria do contexto do apoio e se converteria em despesas para a mesma.

Na certeza de contar com vossa compreensão, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital

MARCELO DE ALECIO por MARCELO DE ALECIO
COSTA:80946836191 Dados: 2025.04.11 08:22:31
-04'00'

Marcelo de Alécio Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete Prefeito
RECEBI
EM 11.04.25 às 11:38
Wal

Direção de Compras



Ofício nº 063.2025/GAB/SUP/SMS

Alta Floresta, 11 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR GAMBA
Prefeito do Município de Alta Floresta/MT

Assunto: Inviabilidade no atendimento da Emenda Impositiva nº 031/2024.

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste instrumento, informar ao Excelentíssimo Prefeito, que não será possível atender a Emenda Impositiva nº 031/2024, de autoria da Nobre Vereadora **Leonice Klaus dos Santos**, no valor de **R\$ 207.466,92** (duzentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Uma vez que, para atender os projetos mencionados no documento impositivo, seria necessária contrapartida (recursos) por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que não dispomos de tais recursos, pelo fato de que o orçamento da Secretaria já se encontrar definido e extremamente exaurido; ‘enxugado’, para atender as demandas a ela imposta.

As emendas impositivas que são direcionadas para a Secretaria, emolduram-se no apoio financeiro para o bom andamento da gestão, assim, não há possibilidade de complementar financeiramente as mesmas, pois, pode-se afirmar que, se houvesse obrigação na complementação, fugiria do contexto do apoio e se converteria em despesas para a mesma.

Na certeza de contar com vossa compreensão, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Atenciosamente,

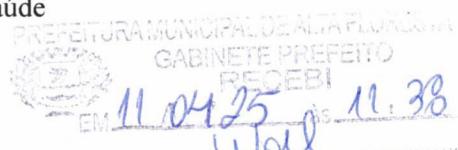
Assinado de forma digital
por MARCELO DE ALECIOS
COSTA:80946836191
Dados: 2025.04.11 08:21:36
-04'00'

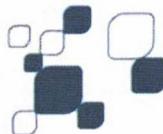
Marcelo de Alécio Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 011/2025

Direção de Compras





Ofício n° 066.2025/GAB/SUP/SMS

Alta Floresta, 11 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDEMAR GAMBA

Prefeito do Município de Alta Floresta/MT

Assunto: Inviabilidade no atendimento da Emenda Impositiva nº 027/2024.

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste instrumento, informar ao Excelentíssimo Prefeito, que não será possível atender a Emenda Impositiva nº 027/2024, de autoria do Nobre Vereador **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**, no valor de **R\$ 207.466,92** (duzentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Uma vez que, para atender os projetos mencionados no documento impositivo, seria necessária contrapartida (recursos) por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que não dispomos de tais recursos, pelo fato de que o orçamento da Secretaria já se encontrar definido e extremamente exaurido; ‘enxugado’, para atender as demandas a ela imposta.

As emendas impositivas que são direcionadas para a Secretaria, emolduram-se no apoio financeiro para o bom andamento da gestão, assim, não há possibilidade de complementar financeiramente as mesmas, pois, pode-se afirmar que, se houvesse obrigação na complementação, fugiria do contexto do apoio e se converteria em despesas para a mesma.

Na certeza de contar com vossa compreensão, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
MARCELO DE ALECIOS MARCELO DE ALECIOS
COSTA:80946836191 COSTA:80946836191
Dados: 2025.04.11 08:24:53
-04'00'

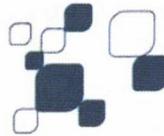
Marcelo de Alécio Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 011/2025



Direção de Compras



Ofício nº 062.2025/GAB/SUP/SMS

Alta Floresta, 11 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
VALDEMAR GAMBA
Prefeito do Município de Alta Floresta/MT

Assunto: Inviabilidade no atendimento da Emenda Impositiva nº 034/2024.

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste instrumento, informar ao Excelentíssimo Prefeito, que não será possível atender a Emenda Impositiva nº 034/2024, de autoria do Nobre Vereador **Reginaldo Luiz da Silva**, no valor de **R\$ 207.466,92** (duzentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Uma vez que, para atender os projetos mencionados no documento impositivo, seria necessária contrapartida (recursos) por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que não dispomos de tais recursos, pelo fato de que o orçamento da Secretaria já se encontrar definido e extremamente exaurido; ‘enxugado’, para atender as demandas a ela imposta.

As emendas impositivas que são direcionadas para a Secretaria, emolduram-se no apoio financeiro para o bom andamento da gestão, assim, não há possibilidade de complementar financeiramente as mesmas, pois, pode-se afirmar que, se houvesse obrigação na complementação, fugiria do contexto do apoio e se converteria em despesas para a mesma.

Na certeza de contar com vossa compreensão, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Atenciosamente,

MARCELO DE
ALECIO
COSTA:80946836191

Assinado de forma digital
por MARCELO DE ALECIO
COSTA:80946836191
Dados: 2025.04.11
08:20:12 -04'00'

Marcelo de Alécio Costa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete do Prefeito
RECEBI
EM 11/04/25 ÀS 11:38
Wall

Direção de Compras



Alta Floresta-MT, 12 de março de 2025.

OFÍCIO N° 017/2025

AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Relação de Emendas Impositivas 2025.

Considerando as informações advinda da Secretaria de Fazenda (Ofício nº 011/2025) sobre a análise e Execução das Emendas Impositivas (Exercício 2025); **Considerando** o teor da Lei Municipal nº 2949/2024, em especial o disposto no artigo 35;

Considerando as definições acima mencionadas, e com base na análise individual de cada objeto direcionado pra essa Secretaria, em especial, as aquisições de Parques Infantis 4 torres e Academia ao Ar Livre, percebe-se que os valores monetários alocados são inferiores ao preço de mercado dos produtos, conforme o Orçamento: 342025 (em anexo), datado do dia 11 de março de 2025, da Empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA. Diante do fato exposto, verificou-se que para o atendimento seria necessário uma suplementação adicional em cada alocação, conforme referenciação a baixo:

1. A alocação 025/2024, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de autoria do Vereador Darli Luciano da Silva, voltada para a aquisição de 02 Parques Infantis 4 torres;

• Alocação: R\$ 120.000,00 + Suplantação: R\$ 4.600,00 = Total: R\$ 124.600,00;

2. A alocação 029/2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de autoria do Vereador Francisco Ailton dos Santos, deste valor, R\$ 42.000,00 voltado para a aquisição de 01 Parque Infantil 4 torres, e R\$ 38.000,00 voltado para aquisição de 02 Academia ao Ar Livre;

• Alocação: R\$ 80.000,00 + Suplantação: R\$ 29.320,00 = Total: R\$ 109.320,00;

3. A alocação 033/2024, no valor de R\$ 72.466,92 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com noventa e dois centavos) de autoria do Vereador Oslen Dias dos Santos, para a aquisição de 01 Parque Infantil 4 torres, e 01 Academia ao Ar Livre;

• Alocação: R\$ 72.466,92 + Suplantação: R\$ 13.343,08 = Total: R\$ 85.810,00;

4. A alocação 033/2024, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) de autoria do Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista), sendo: R\$ 95.000,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) para a aquisição de 02 Parque Infantil 4 torres,



e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de 04 Academia ao Ar Livre. Como nas ações anteriores, reafirmamos que não há possibilidade de atendimento;

- Alocação: R\$ 175.000,00 + Suplantação: R\$ 43.640,00 = Total: R\$ 218.640,00;

Por Fim, ratificamos que as demais Emendas Impositivas, direcionadas para essa Secretaria, terá a possibilidade de atendimento, conforme a baixo especificadas;

- A alocação 022/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de autoria do Vereador Adelson da Silva Rezende voltado para a aquisição 03 Kit Tatame E.V.A;
- A alocação 028/2024, no valor de R\$ 43.280,00 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais) de autoria da Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira voltado para a aquisição de 02 Climatizadores, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesas de realização da Copa Baton de Futsal; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custear as despesas de realização de Eventos na Modalidade Tenis de Mesa; e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em subvenção a Associação de Basquetebol Alta Floresta-ABAf;
- A alocação 028/2024, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) de autoria da Vereadora Leonice Klaus dos Santos voltado para a revitalização e disponibilidade de espaço de lazer no bairro Cidade Bela;
- A alocação 032/2024, no valor de R\$ 62.466,82,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com oitenta e dois centavos) de autoria do Vereador Marcos Roberto Menin, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contribuir na realização da Copa Trairão de Futebol de Base, e R\$ 32.466,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis com noventa e dois centavos para outras despesas de manutenção do incentivo as práticas desportivas;

Atenciosamente,

Zamir José Mendes
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
DECRETO N° 010/2025.



Orçamento: 342025

Solicitante: Município de Lata Floresta MT

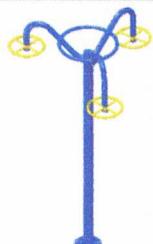
Apresentamos a Proposta Comercial referente ao orçamento solicitado para equipamentos para academias, playgrounds e acessóveis

Item	Academia Ar Livre Marca Vaxx	unidade	quantidade	preço unitário	preço total
01	Simulador de caminhada duplo:	und	06	R\$2.500,00	R\$15.000,00
	Fabricado com tubos de aço carbono de 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 2 mm. Chapas de aço carbono de 3,25mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para chapa de apoio de pé. Utilizar eixos maciços, rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolts de 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; Tampões em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões : Altura: 1160 mm Frente: 1750 mm Lateral: 600 mm Área: 2,2m ² Peso: 28 kg				
02	Simulador de Cavalgada:	und	06	R\$1.950,00	R\$11.700,00
	Fabricado com tubos de aço carbono de 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 2 mm; 1" x 2 mm. Barra chata de 2 ½" x ¼", 3/16" x 1 ¼"). Chapas de aço carbono de 3,5mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível, solda MIG, chumbador parabolts de ¾" x 2 ½", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, tampões em aço estampado Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões : Altura: 1100 mm; Frente: 800 mm; Lateral: 1200 mm; Área: 2 m ² ; Peso: 21 kg				
03	Simulador de remo duplo:	und	06	R\$2.700,00	R\$16.200,00
	Fabricado com tubos de aço carbono de 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de 3,25mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabolts de 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões : Altura: 830 mm Frente: 1600 mm Lateral: 944 mm Área: 3,5 m ² Peso: 38 kg				
04	Rotação vertical duplo:	und	06	R\$1.700,00	R\$10.200,00
	Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 2 mm; ¾ x 2 mm. Utilizar eixos maciços, rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de 5/8', arruelas e porcas fixadoras. Tampões em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões : Altura: 1800 mm; Frente: 850 mm; Lateral: 400 mm Área: 1 m ² Peso:19kg				
05	Rotação diagonal duplo	und	06	R\$1.850,00	R\$11.100,00
	Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 2 mm; ¾ x 2 mm. Utilizar eixos maciços, rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de 5/8', arruelas e porcas fixadoras. Tampões em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões : Altura: 1370 mm; Frente: 1202 mm; Lateral: 1128 mm; Área: 1,5 m ² ; Peso: 25 kg				





06 Alongador 3 alturas:



Fabricado com tubos de aço carbono de 4" x 3 mm; 3½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 2 mm; ¾ x 2 mm. Chapas de aço carbono de 3,25mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação. tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de 5/8", Tampão em aço estampado, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. **Dimensões:** Altura: 2680 mm; Frente: 1400 mm; Lateral: 1400mm; Área: 2 m²; Peso: 30 kg

07 Simulador de esqui individual:



Fabricado com tubos de aço carbono de 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 2 mm; 1' x 2mm.. Metalão de 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de 3,25mm para ponto de fixação do equipamento e para chapa de apoio de pé. Utiliza eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolts de 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampões em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. **Dimensões:** Altura: 1542 mm Frente: 900 mm Lateral: 1250 mm Área: 2 m² Peso: 25kg

08 Bicicleta dupla :



Fabricado com tubos de aço carbono de 2' ½ x 2 mm; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono 3,255mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabolts de 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão em aço estampado Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro rolamento padrão com pedal de plástico . **Dimensões:** Altura: 568mm Frente: 1650 mm Lateral: 1300 mm Área: 3 m² Peso: 36Kg

09 Surf com pressão de pernas:



Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 2 mm; ¾ x 2 mm. Chapas de aço carbono de 3mm para reforço de estrutura. Utilizar eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de 5/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampões em aço estampado Chapa em aço de 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. **Dimensões:** Altura: 1540 mm Frente: 850 mm Lateral: 1140mm Área: 1,6m² Peso: 22,5 kg

10 Alongador com três alturas:



Prancha Abdominal: Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 2mm; 1' x 2 mm. Oblongo de 20 mm x 48 mm x.2 mm. Chapas de aço carbono de 4,75mm. Barra chata de 2' ½ x 1 ¼'. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de 5/8", eixos de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3' ½ . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. **Dimensões** Altura: 660 mm Frente: 700mm Lateral: 1700 mm Área: 1,5 m² Peso: 43 kg



11	Surf com pressão de pernas conjugado:	und	06	R\$2.000,00	R\$12.000,00
----	---------------------------------------	-----	----	-------------	--------------



Placa Orientativa: Fabricada com tubo de aço carbono de 3' x 2; 2' x 2 mm, Chapa de aço carbono de 1,5 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos de fixação modelo parabolts zincados de 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de 5/8", parafusos zincados e arruelas fixadoras, Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso e a logo da empresa.
Dimensões Altura: 2200 mm Frente: 2180 mm Lateral: 100 mm Área: 2,2 m² Peso: 30 Kg

Total Academia 23.510,00 vinte e tres mil quinhentos e dez reais

12	Playground 4 towers	und	06	R\$62.300,00	R\$373.800,00
----	---------------------	-----	----	--------------	---------------



Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó contendo.

03 Torres medindo 1,06 x 1,06m com cobertura plástico rotomoldado redondas;

01 Torre medindo 1,06 x 1,06m, sem cobertura

01 Tobogã com seção de saída;

01 Escorregador caracol com deck auxiliar com 02 cercas de proteção;

02 Cercas de proteção em polietileno;

01 Balanço 2 lugares com assentos em plástico rotomoldado sem encosto;

01 Tubo reto de ligação em plástico rotomoldado 2,00m

01 Rampa de cordas;

01 Tubo de ligação 90 graus;

01 Coqueiro decorativo em polietileno;

01 Escorregador reto em fibra de vidro ou plástico rotomoldado 2,50m, com portal de segurança em polietileno;

01 Escalada de 6 degraus em polietileno;

01 Escada 7 degraus;

01 Escada curvada;

01 Escada de bombeiro;

01 Ponte de cordas 1,98m; Altura: 1,30m (chão/plataforma Brinquedo indicado para crianças de 3 a 12 anos;

13	Playground 2 towers	und	06	R\$31.100,00	R\$186.600,00
----	---------------------	-----	----	--------------	---------------



Parque infantil colorido em madeira plástica, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó contendo. 02 Torres medindo 1,06 x 1,06m, com cobertura em fibra de vidro ou plástico rotomoldado

01 Tobogã com seção de saída;

01 Cerca de proteção em polietileno;

01 Tubo reto de ligação 2,00m

01 Rampa de cordas;

01 Escorregador reto em fibra de vidro ou plástico rotomoldado 2,50m, com portal de segurança em polietileno;

01 Escalada de 6 degraus em polietileno;

01 Escada 7 degraus;

01 Jogo da velha

01 Balanço de dois lugares com assentos sem encosto em rotomoldado;

Altura: 1,30m (chão/plataforma

Brinquedo indicado para crianças de 3 a 12 anos



CNPJ: 09.135.430/0001-95
INSC.: ESTADUAL:255.518.595
INSC.: MUNICIPAL:30368
RUA DOMINGOS SANSON Nº150



DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS Ltda
METALÚRGICA

ÁREA 9 BAIRRO VILA LALAU JARAGUA DO SUL
– SC CEP 89256-180 FONE: 47-3370-3794
E-MAIL: valdecir@delva.com.br

Total Playgrounds R\$560.400,00

Valor Total dos Lotes R\$ 583.910,00 quinhentos e oitenta e três mil novecentos e dez reais

Declaro para todos os fins, que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhista e frete.

Acompanha laudos: ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986, ABNT NBR NM 87:2000, NBR 8094:1983, NBR ISO 4628:2022, ABNT NBR 16071:2012; NBR 16779:2019, NBR 5841:2015, NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, ABNT NBR 8095-2015, ABNT NBR 17088:2023, ABNT NBR 6892:2023 e Laudo ergonômico e biomecânico assinados por profissionais da área, ART engenheiro mecânico e civil. (quando aplicado).

Nome por extenso do Representante Legal: VALDIR SILVA
CPF/MF: 031.996.719-00

Validade da Proposta: 60 dias Garantia: 12 (doze) meses

Prazo de entrega 25 dias

Condições: 30% de sinal, saldo no carregamento na fábrica.

Caixa Econômica Ag 3077 CC 382-7

**DELVA
FABRICACAO
DE PEÇAS
EM METAIS
LTDA:09135
430000195**

Assinado de
forma digital por
DELVA
FABRICACAO DE
PEÇAS EM METAIS
LTDA:0913543000
0195
Dados: 2025.03.11
15:36:30 -03'00'

Jaraguá do Sul – SC 11 de março de 2025

CNPJ: 09.135.430/0001-95
INSC.: ESTADUAL:255.518.595
INSC.: MUNICIPAL:30368
RUA DOMINGOS SANSON Nº150



DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS Ltda
METALÚRGICA

ÁREA 9 BAIRRO VILA LALAU JARAGUA DO SUL
– SC CEP 89256-180 FONE: 47-3370-3794
E-MAIL: valdecir@delva.com.br



Alta Floresta-MT, 10 de abril de 2025.

OFÍCIO N° 043/2025

AO GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Divergência na alocação 032/2024 (*Emendas Impositivas 2025*).

Considerando as informações advinda da Secretaria de Fazenda (Ofício nº 011/2025) sobre a análise e Execução das Emendas Impositivas (Exercício 2025);
Considerando o teor da Lei Municipal nº 2949/2024, em especial o disposto no artigo 35;

Considerando as definições acima mencionadas, e com base na análise individual de cada objeto direcionado pra essa Secretaria, em especial, a alocação 032/2024, no valor de R\$ 62.466,82,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais com oitenta e dois centavos) de autoria do Vereador Marcos Roberto Menin, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contribuir na realização da Copa Trairão de Futebol de Base, e R\$ 32.466,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis com noventa e dois centavos) para outras despesas de manutenção do incentivo as práticas desportivas, percebe-se que houve divergência em parte desta alocação, uma vez que na referida Lei Municipal nº 2949/2024, destina-se o valor de R\$ 32.466,92 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis com noventa e dois centavos) para outras despesas de manutenção do incentivo as práticas desportivas, e posteriormente esse valor foi fracionado e direcionado para 05 (cinco) entidades esportivas. Diante do fato exposto, verificou-se a impossibilidade de atendimento, por contrariar os dispositivos legais da Lei Municipal nº 2949/2024.

Atenciosamente,

Zamir José Mendes
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
DECRETO N° 043/2025.

*Recebido em
10/04/2025
[Signature]*

Alta Floresta – MT, 31 de março de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Att. Prefeito Valdemar Chico Gamba

Cc: Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento

Assunto: Emenda Impositiva nº 027/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autor da Emenda: Ver. Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

Valor: R\$ 30.000,00

TERMO DE DESISTÊNCIA – EMENDAS IMPOSITIVAS

O PROJETO É POSSÍVEL SER FELIZ, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ: 20.005.271/0001-47, neste ato devidamente representado por seu presidente que ao final subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através do presente instrumento manifestar expressamente a sua DESISTÊNCIA, em utilizar os recursos de ordem financeira destinado a esta entidade através de Emendas Parlamentares, em caráter irrevogável e irretratável pelo seguinte motivo:

O Projeto é Possível ser Feliz, foi contemplado através da Ação 2311 a receber Emenda Parlamentar Impositiva nº 027/20024 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de Autoria do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimento da entidade, especificamente auxiliar no custeio do Projeto.

Ocorre que no momento o Projeto é Possível ser Feliz, não tem interesse em utilizar o valor que lhe fora destinado, razão pela qual não apresentará nenhuma proposta e/ou plano de trabalho. Declara ainda que possui conhecimento de que a Prefeitura poderá realocar o valor para outras entidades se assim desejar.

Nada mais havendo a comunicar ou requerer, despeço-me cordialmente, elevando os mais sinceros votos de estima e consideração.

LUCAS DARDENGO
Pres. Projeto é Possível ser Feliz
CNPJ: 20.005.271/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Protocolo: 1835/2025

Data: 08/04/2025 10:07

Interessado: (P) PROJETO E POSSIVEL SE...

Tipo: SEC DE FAZENDA

Ao Gabinete do Prefeito
Srº. Valdemar Gmaba
C/C ao Departamento de Secretaria de Fazenda
Diretora de Planejamento:
SRª. Valeria Lopes Bayao

Alta Floresta-MT, em 13 de Março de 2025.

Assunto: desistência da Emenda Parlamentar Impositiva nº 031/2024 destinada a Igreja Católica São Lourenço do Bairro Boa Esperança

Senhores:

Com os meus cordiais cumprimentos, tem o presente a finalidade de INFORMAR Vossa Senhoria e demais repartições competentes deste órgão a desistência da emenda impositiva no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinada pela Vereadora Leonice Klaus. Tal decisão se dá em razão da Burocracia para receber a Emenda Impositiva, o que nos levou a optar por declinar deste recurso. Agradecemos imensamente a consideração e o apoio destinados à nossa entidade e reafirmamos nosso respeito e reconhecimento pelo trabalho desempenhado por Vossa Excelência em prol da comunidade.

Solicitamos que sejam realizados os trâmites necessários para o cancelamento da referida emenda e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marlene Rodrigues Arruda
Marlene Rodrigues Arruda

Tesoureira

**OFÍCIO nº 026/2025/SMF**

Alta Floresta – MT, 22 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Valdemar Gamba

Assunto: Emendas Impositivas

Prezado,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, por meio deste, a lista dos beneficiários das emendas impositivas dos vereadores que não protocolaram o plano de trabalho, bem como daqueles que optaram por desistir.

BENEFICIARIOS QUE NÃO PROTOCOLARAM			
EMENDA	VEREADOR	BENEFICIARIO	VALOR
022/2024	ADELSON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ABAF	R\$ 20.000,00
022/2024	ADELSON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARARAS	R\$ 60.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	AMOCIBI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRROS CIDADE BELA E JARDIM IMPERIAL	R\$ 50.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	R\$ 50.000,00
024/2024	CLAUDINEI DE JESUS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA	R\$ 32.466,92
025/2024	DARLI LUCIANO	AHAF - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 30.000,00
025/2024	DARLI LUCIANO	SUB-SEDE DO SINDICATO DOS INVESTIGADORES DA POLICIA CIVIL DE ALTA FLORESTA	R\$ 15.000,00
026/2024	DERCI TREVISAN	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAIAQUE	R\$ 30.000,00
026/2024	DERCI TREVISAN	ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA	R\$ 10.460,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	AHAF - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 8.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA	R\$ 18.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	ASSOCIAÇÃO MORHAN	R\$ 18.000,00
028/2024	FRANCISCA ILMARLI	ABAF - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE ALTA FLORESTA	R\$ 8.000,00
029/2024	FRANCISCO AILTON	IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE URBANA BOM JESUS	R\$ 40.000,00
031/2024	LEONICE KLAUS	PROJETO CUIDA BEM DE MIM	R\$ 7.466,92
032/2024	MARCOS MENIN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ARARAS	R\$ 25.000,00
032/2024	MARCOS MENIN	LIONS CLUBE DE ALTA FLORESTA	R\$ 20.000,00

recebido em
22/04/2025
Assinatura



PREFEITURA

033/2024

OSLEN DIAS

O CLUBE MONTE SANTO

R\$ 25.000,00

BENEFICIARIOS QUE DESISTIRAM			
EMENDA	VEREADOR	BENEFICIARIO	VALOR
027/2024	DOUGLAS TEIXEIRA	PROJETO É POSSIVEL SER FELIZ - PROJETO FUTURO	R\$ 30.000,00
031/2024	LEONICE KLAUS	IGREJA CATÓLICA DA COMUNIDADE SÃO LOURENÇO	R\$ 9.000,00

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 002/2025



Alta Floresta – MT, 24 de abril de 2025.

Ofício CGM 016/2025

Ao Exmo. Sr. Valdemar Gamba
Prefeito Municipal
Alta Floresta/MT

ASSUNTO: Emendas Impositivas

Exmo. Senhor;

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao pedido de parecer sobre a celebração de parcerias com Organizações Sociais, através das Emendas Impositivas, informar o que segue:

De toda a documentação analisada apresentada pelas Organizações, verificou-se que a maioria delas não respeitou o prazo determinado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 102/2024, que estipula que o prazo era 03 de março de 2025 para apresentação do Plano de Trabalho:

Benedita Fernandes	Emenda 025 (Luciano)	<u>Não observou o prazo</u>
Benedita Fernandes	Emenda 031 (Leonice)	<u>Não observou o prazo</u>
IDESP	Emenda 024 (Claudinei)	<u>Não observou o prazo.</u>
IDESP	Emenda 028 (Ilmarli)	<u>Não observou o prazo.</u>
IDESP	Emenda 027 (Douglas)	<u>Não observou o prazo.</u>
APAE	Emenda 032 (Marcos Menin)	<u>Não observou o prazo.</u>

Além da não observância do prazo, algumas Organizações deixaram de apresentar documentos obrigatórios ao Plano de Trabalho:

PODER EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

ECAF	Emenda 27 (Douglas)	a) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
ECAF	Emenda 22 (Adelson)	a) declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; <u>Não observou o prazo.</u>
Jardim Panorama	Emenda 023 (Bernardo)	a) não apresentou menção do diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; b) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; c) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; d) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. <u>Não observou o prazo.</u>
AMA	Emenda 025 (Luciano)	a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; c) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; d) não apresentou Certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. e) não apresentou indicação dos custos totais da Instituição; f) relação nominal dos dirigentes; g) não apresentou documentos que comprovam a experiência na realização da parceria; <u>Não observou prazo.</u>
Rotary	Emenda 032 (Menin)	a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) não apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para comprovação de que a organização possui no mínimo um ano de existência e experiência na realização da parceria; c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

PODER EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

		<p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>e) não apresentou certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;</p> <p>f) não apresentou cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;</p> <p>g) não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF;</p> <p>h) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p> <p><u>Não observou o prazo.</u></p>
Amigos da Paz	Emenda 031 (Leonice)	<p>a)Cartão CNPJ</p> <p>b) Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária que indique os valores da obra, respectivas ART's ;</p> <p><u>Não observou o prazo</u></p>
Rotary	Emenda 026 (Derci)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para comprovação de que a organização possui no mínimo um ano de existência e experiência na realização da parceria;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;</p> <p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>e) não apresentou certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;</p> <p>f) não apresentou cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;</p> <p>g) não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF;</p> <p>h) não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p> <p><u>Não observou o prazo</u></p>
BOM PASTOR	Emenda 032 (Menin)	<p>a)Ausência de comprovação de experiência na realização;</p>
AMA	Emenda 037	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de</p>



PODER EXECUTIVO DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

	(Leonice)	pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; b) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; c) não apresentou Certidão de existência jurídica ou cópia do estatuto, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. d) Não apresentou documento que comprove experiência na atuação;
Bom Jesus	Emenda 029 Francisco Ailton	a) Não apresentou Estatuto da Associação; b) Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil; d) Não apresentou comprovação se a associação possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento dos projetos; e) Não apresentou FGTS e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho; g) Não apresentou cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; h) Não apresentou relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF; e i) Não apresentou comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
Bom Pastor	Emenda 037 Claudinei	Ausência de comprovação de experiência na realização do evento;

Algumas Organizações no entanto, além de infringir o prazo, deixar de apresentar documentos, também infringiram o disposto no artigo 35 IV (aprovação do Plano de Trabalho) e V da Lei Municipal 2949/2024, que dispõe pela existência de impedimento no cumprimento quando houver incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária:

Rio Verde Emenda 027 Douglas Teixeira	Art. 35 V reprovada	a) Indicação do interesse público envolvido; b) Descrição da realidade que será objeto da parceria; c) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; d) Previsão de receitas e de despesas a serem
--	------------------------	--

		<p>realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;</p> <p>e) Discriminação da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;</p> <p>f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;</p> <p>g) Adoção de contrapartida por parte das instituições para não configurar distribuição gratuita de bens e valores;</p> <p>h) Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica - DIPJ ou Balanço Patrimonial;</p> <p>i) Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF; e</p> <p>j) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.</p> <p><u>Não observou o prazo</u></p>
Nossa Casa Emenda 033 (Olsen Dias)	Art. 35, V reprovada	<p>a) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;</p> <p>b) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;</p> <p>c) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e</p> <p><u>d) Plano de Trabalho em desacordo com a Emenda Impositiva;</u></p> <p><u>Não observou o prazo</u></p>
Assoc. de Construtores Emenda 029 Francisco Ailton	Art. 35, V reprovada	<p>a) Diagnóstico da realidade que se quer modificar;</p> <p>b) Indicação dos custos totais da Instituição;</p> <p>c) Ausência de comprovação de experiência na realização da parceria;</p> <p>d) Declaração de Imposto de Renda, Balanço Patrimonial ou declaração que cumpre as normas de contabilidade pública;</p> <p>e) Declaração que demonstre que a Organização possui condições de instalação, capacidade técnica operacional para o desenvolvimento do projeto;</p> <p>f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;</p> <p>g) Plano de Trabalho divergente da Emenda Impositiva;</p>

A Organização citada abaixo merece a reprovação do Plano de Trabalho com fundamento no artigo 35, inciso IV, por não apresentar informações mínimas, tais como metas,

interesse público envolvido, ações de relevância social, bem como demais requisitos contidos na Lei Federal 13.019/2014:

CAAF	Emenda 033 (Olsen)	Ausência de indicação do interesse público envolvido; Não observou o prazo.
------	-----------------------	---

A Organização TEAF por sua vez, apresentou todos os documentos solicitados, bem como cumpriu o prazo previsto no Decreto Municipal, devendo ser favorável à realização:

TEAF	Emenda 028 Francisca Ilmarli	FAVORÁVEL
------	------------------------------------	------------------

A Emenda 030/2024 de autoria do vereador José Eskiva também não deve ser acatada, com base no artigo 35, IX outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas, especialmente por infringir a Lei Municipal 2949/2024, artigo 31 § 1º que dispõe que metade do percentual destinado à cada vereador deve ser destinado à ações e serviços públicos em saúde.

Associação de Combate ao Câncer	Emenda 030 (José Vaz)	<p>a) não apresentou declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – DIPJ, Balanço Patrimonial ou declaração contábil;</p> <p>b) não apresentou a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número, Carteira de Identidade e CPF;</p> <p>c) não apresentou certidão de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal; e</p> <p>d) não apresentou certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.</p>
---------------------------------	--------------------------	---

Diante do exposto, recomenda-se o que segue:

- Notificar as Organizações para apresentarem os documentos faltantes, sob pena de incidência no artigo 35, III da Lei Orçamentária, qual seja, não apresentação do Plano de Trabalho ou complementação dos ajustes;
- Não execução da Emenda Parlamentar nº 27, 29 e 33 pela infringência do disposto no artigo 35, V da Lei Orçamentária;



- c) Não execução da Emenda Parlamentar nº 030 por contrariar o disposto no artigo 31 § 1º, incidindo assim no disposto no art. 35 IX;
- d) Não execução da Emenda Parlamentar nº 033, com fundamento no art. 35, IV;

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente;

VERÔNICA BRUNKHROST BORTOLASSI
Controladora Geral